

**QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 004/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.410, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NO PERÍODO DE 18 A 22 (com exceção do dia 21 por ocasião do feriado municipal), DAS 08H ÀS 12H**, comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando **EXCLUSIVAMENTE** a apresentação dos documentos e dos exames necessários.

1 - A contratação ocorrerá após a análise dos documentos. Serão emitidos os atos eliminatórios, bem como os atos convocatórios para formalização da contratação temporária, em local a ser indicado em ato específico.

2 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

3 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

4 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com conseqüente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

5 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**6- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.**

7- A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

8 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

9 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados</i>

		<i>judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</b> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );	<i>Obrigatório</i>
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

10 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 14 de abril de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão

## ANEXO I

### ➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### ➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
1	2681	TIAGO SANTOS FIGUEREDO	5-17

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
1	3182	LUCIMAR FERREIRA CABRAL	5-91

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>SEDE - ZONA URBANA</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>MONITOR</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
53	1555	BRUNO BERNARDO SOARES	8-60
54	2370	JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS	5-73
55	1610	LAIANA PEREIRA MARTINS	5-08
56	1832	AMANDA DOS SANTOS ALVES	5-99
57	4621	BÁRBARA GOMES ALVES	5-78
58	6188	ERIK HENRIQUE ALVES DOS SANTOS MIRANDA	5-06
59	4211	CARLOS ANTONIO DA COSTA	4-87
60	6189	EDNA GONÇALVES DE SOUSA	6-24
61	4930	NALI MARCIA OLIVEIRA SANTOS	5-53
62	4907	SELMA DOS SANTOS ROCHA	5-42

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL ALDENI PEREIRA - ZONA RURAL ( MUNDO NOVO)</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>MONITOR</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
3	6056	LUANA TELES DOS SANTOS MENDES	5-06

<b>LOCALIDADE:</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL IRIS LOPES – JOSE DE ANCHIETA (COLONIA)</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>MONITOR</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
3	3956	KAREN GABRYELA LEMOS SANTOS	5-51



LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE SECRETARIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
6	6094	DAIANE BRASIL SILVA LOPES	5-34
7	2657	BIANCA PAIVA DOS ANJOS	5-96
8	595	ELIENE MANOEL BENTO SOUSA	5-68
9	3325	MÔNICA BATISTA FARIAS DE JESUS	5-10
10	5604	QUEILA LANSDARLE PEREIRA SAMPAIO	5-05

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
29	2326	SOLANGE SANTANA SANTOS	5-15
30	668	FRANCISCA DIAS MELO	5-49
31	2780	AMINADABE OLIVEIRA NASCIMENTO	5-39
32	5437	MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO	5-53
33	950	FRANCISCA SILVA CARMO	5-44
34	110	EDNA DOROTEIA SANTOS DA SILVA	5-68
35	2725	JOSE DIDIMO DANTAS NETO	5-72
36	4357	ADÉLIA SANTOS CAIRES	5-04
37	5884	HILDEMIRA SILVA COSTA DA CRUZ	8-61
38	41	ROZILDA DOS SANTOS RAMOS	5-91
39	1961	EVANI SOUZA PEREIRA	5-20
40	7177	RIVAILDA LOPES DE SOUZA ARAGAO	5-39
41	4440	IZABEL SOUZA PORTO	6-65
42	602	SANDRA SOUZA PEREIRA	5-08
43	3134	MARIZE RODRIGUES DA SILVA BOMFIM	5-38
44	2004	LEILA CARMOS DA SILVA BIANCARDI	5-80
45	1628	MAIARA GOMES DA SILVA	5-47
46	6027	MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENA REIS	5-10
47	7122	JOSEANE DA SILVA LIMA	5-24
48	7037	CLARICE SOUZA OLIVEIRA	5-20
49	3900	JOCELIA GOMES CAIRES SEI	5-04
50	5219	ELIANE DE JESUS MACIEL	5-59
51	1386	NEILZA DE JESUS MARINHO NERES	5-53
52	4253	ANDREIA BISPO GOMES	5-42
53	4936	VALDINEIA DA CONÇEIÇÃO RIBEIRO	5-15

LOCALIDADE:	ZONA URBANA		
CARGO:	COZINHEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
5	1374	IONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	5-72
6	5115	ANA LUCIA TORRES DE ALMEIDA DA SILVA	5-15
7	4925	FRANCILENE MARIA FLORIANO	5-46
8	4464	ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	7-63
9	561	ROMILDA SOUZA SANTOS	5-02
10	5366	GEISA SANTOS DO AMPARO	5-80
11	2779	LUCINEIDE CARDOSO BOMFIM	6-30
12	1886	ALUCIENE CALDEIRA COSTA	5-87
13	5436	NICE SANTANA	5-34
14	589	EVANI ALVES DE JESUS ALMEIDA	5-72
15	2078	ALEXSANDRA RIBEIRO LIMA	5-38
16	4194	LILIANE ROCHA DA SILVA PEREIRA	5-32

Eunápolis, 14 de abril de 2022.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão